



Aprovado em Sessão de
09/11/2020
Sala das Sessões, 10/11/2020
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

INDICAÇÃO Nº 15/2020

Autoria: Mesa Diretora

Exmo. Sr. Presidente:

A Mesa Diretora, requer que nos termos regimentais, seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte Indicação:

Que o Executivo Municipal, analise e envie o Projeto de Lei ao Legislativo Municipal conforme segue em anexo.

JUSTIFICATIVA

Tal pedido se justifica, pois a matéria do anteprojeto é de competência do Executivo Municipal, portanto a propositura deve partir do mesmo.

Terra de Areia, 23 de Outubro de 2020.



Claudio Knevez Schwartzhaupt
Presidente



Lucas Justin Vieira
Vice-presidente



Diogo Franco de Souza
1º Secretário



Marcio Ferrari
2º Secretário

→ ENVIADO AO EXECUTIVO MUNICIPAL EM 10/NOVEMBRO/2020,



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANTEPROJETO DE LEI

Autoria: Mesa Diretora

Homologa o Crédito Extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência da situação de Calamidade Pública.

Art. 1º Fica homologado o Crédito Extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor de R\$ 67.270,72 (Sessenta e Sete mil duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos), por meio do Decreto Nº 83/2020 em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Terra de Areia, 23 de Outubro de 2020.



Claudio Knevitx Schwartzhaupt
Presidente



Diogo Franco de Souza
1º Secretário



Lucas Justin Vieira
Vice-presidente



Marcio Ferrari
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

Em decorrência da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) e da decretação do estado de calamidade pública, o nosso Município vem através do Decreto nº 83/2020 abrir Crédito Extraordinário, para fazer frente às despesas urgentes e imprevistas.

Diante disto é imprescindível a comunicação ao Poder Legislativo como estabelece o Art. 44 da Lei Federal Nº 4.320/1964 e a Constituição Federal, Art. 168, § 3º, c/c Art. 62, caput, para que o mesmo homologue tais créditos.

Portanto, o Ante Projeto apresentado ao Executivo Municipal reforça e homologa o Crédito Extraordinário, ficando essa Casa Legislativa a disposição do Executivo Municipal.

Terra de Areia, 23 de Outubro de 2020.

**Claudio Knevitx Schwartzhaupt
Presidente**

**Diogo Franco de Souza
1º Secretário**

**Lucas Justin Vieira
Vice-presidente**

**Marcio Ferrari
2º Secretário**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO Nº 83, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 67.270,72 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei; considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para enfrentamento dos riscos de contágio da doença.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 67.270,72 (Sessenta e sete mil duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Suplementação

| | | |
|----------------------|--|-------------------------|
| Orgão | SECRETARIA MUN. DA SAÚDE | 07 |
| Unidade Orçamentária | FONTE SUS – REC FEDERAL | 03 |
| Função | Saúde | 10 |
| Subfunção | Suporte Profilático e Terapeutico | 303 |
| Programa | Assistência Médica a População | 0107 |
| Projeto/Atividade | AFM ASSISTENCIA FARMACEUTICA–SAUDE PORTARIA 748/2018 | 1075 |
| Natureza da Despesa | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.3.90.30.00.00.00.00 |
| Valor | R\$6.095,76 | |
| Fonte de Recursos | CUSTEIO – ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 4503 |

Suplementação

| | | |
|----------------------|---|-------------------------|
| Orgão | SECRETARIA MUN. SAÚDE | 07 |
| Unidade Orçamentária | FONTE SUS – REC FEDERAL | 03 |
| Função | Saúde | 10 |
| Subfunção | Vigilância Epidemiologica | 305 |
| Programa | Assistência Médica e Odontologica Especi | 0034 |
| Projeto/Atividade | ESF SAUDE NA ESCOLA | 2291 |
| Natureza da Despesa | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 3.3.3.90.32.00.00.00.00 |
| Valor | R\$21.366,00 | |
| Fonte de Recursos | CUSTEIO-OUTROS PROGRAMAS FIN.FUNDO A FUNDO | 4511 |

Suplementação

| | | |
|-------|--------------------------|----|
| Orgão | SECRETARIA MUN. DE SAÚDE | 07 |
|-------|--------------------------|----|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO Nº 83, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

| | | |
|----------------------|---|-------------------------|
| Unidade Orçamentária | FINTE SUS-REC FEDERAL | 03 |
| Função | Saúde | 10 |
| Subfunção | Atenção Básica | 301 |
| Programa | Assistência Médica e Odontologica Especi | 0034 |
| Projeto/Atividade | ESF SAÚDE NA ESCOLA | 2291 |
| Natureza da Despesa | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 3.3.3.90.32.00.00.00.00 |
| Valor | R\$14.708,96 | |
| Fonte de Recursos | CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA | 4500 |

Suplementação

| | | |
|----------------------|---|-------------------------|
| Orgão | SEC MUN ASSIST SOC. TRAB.HAB.E CIDADANIA | 09 |
| Unidade Orçamentária | GASTOS COM RECURSOS VINCULADOS | 04 |
| Função | Assistência Social | 08 |
| Subfunção | Assistência Comunitária | 244 |
| Programa | Assistência Social Comunitária | 0030 |
| Projeto/Atividade | INCREMENTO REMPORÁRIO FNAS – COVID 19 PORT 378/2020 | 1005 |
| Natureza da Despesa | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 3.3.3.90.32.00.00.00.00 |
| Valor | R\$25.100,00 | |
| Fonte de Recursos | FNAS – COVID 19 PORT 378/2020 | 1156 |

Total Suplementação: R\$ 67.270,72

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior terá por cobertura o excesso de arrecadação nos recursos 1156 e 4511, bem como pelo superavit financeiro do exercício de 2019 nos recursos 4500 e 4503.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL